



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (12085) Nº 5022820-39.2019.4.03.0000

RELATOR: Gab. 22 - DES. FED. INÊS VIRGÍNIA

SUSCITANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado do(a) SUSCITANTE: FABIO VICTOR DA FONTE MONNERAT - SP231162

SUSCITADO: ALFREDO ANTONIO BATISTA CARDOSO

OUTROS PARTICIPANTES:

D E S P A C H O

Cronograma Atualizado Audiência Pública

No despacho de id. 135343489, determinei a publicação do cronograma de exposição da audiência pública designada neste feito, a realizar-se no dia 30/06/2020.

Considerando a necessidade de atualizar referido cronograma, determino que seja publicado a sua versão atualizada, nos seguintes termos:

Cronograma Audiência Pública Audiência de 30.06.2020 (terça-feira):

10h Abertura pela Desembargadora Federal Presidente da 3ª Seção Consuelo Yoshida

10h05 Breve exposição pela Desembargadora Federal Relatora Inês Virgínia, relatora do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

10h15 Manifestação do Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Regional da República Robério Nunes dos Anjos Filho.

10h30 Início das exposições. Os expositores terão o tempo de 10 minutos para a sua apresentação, observada a ordem cronológica de inscrição.

–EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN: Procuradora com expertise na área previdenciária;

–MICHELE PETROSINO JUNIOR: Advogado previdenciário;



-ELENICE PAVELOSQUE GUARDACHONE: Advogada atuante na área previdenciária, com processos afetados ao tema;

-JULIO CESAR BERTOCO: Advogado com atuação na área do Direito Previdenciário, integrante da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (COBAP) e da Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do estado de São Paulo (FAPESP);

-GISELE LEMOS KRAVCHYN: Advogada especialista em direito previdenciário, tendo atuado no tema 76 de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal. Diretora de atuação judicial do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP

-FERNANDO CARDOSO SILVEIRA: Advogado com atuação na área do direito previdenciário, especialista técnico na parte de cálculos revisionais, e ações relacionadas às majorações trazidas pelas emendas constitucionais 20/98 e 41/03;

-SERGIO GEROMES: Advogado, Professor de Cursos de Pós-Graduação e Autor em Direito Previdenciário. Diretor de Cálculos do Instituto de Estudos Previdenciários (IEPREV), Secretário da Comissão Especial de Direito Previdenciário da OAB/SP, a qual está representando;

-GIOVANNI MAGALHÃES DA SILVA: Advogado especialista em cálculos, representando o IEPREV – Instituto de Estudos Previdenciários;

-EDERSON RICARDO TEIXEIRA: Advogado e professor especializado em direito do trabalho e ex-Diretor Tesoureiro do Instituto dos Advogados Previdenciários de São Paulo – IAPE;

-ELVIS GALLERA GARCIA, Secretário Adjunto de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Justificativa: o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas representará custos para a União, sobretudo tendo em vista a possibilidade de abrangência nacional dos efeitos do IRDR (por meio de recurso aos tribunais superiores), tornando indispensável que tenha oportunidade de falar na audiência pública, expondo a perspectiva da Administração Pública Federal quanto ao objeto do incidente;

-ANTÔNIO ALFREDO LINHARES ALVES: Analista do Seguro Social – Setor de Cálculos e Pagamentos Judiciais (INSS); Especialista em Direito Previdenciário, Bacharel em Ciências Contábeis, Professor Coordenador de Curso de Cálculos Previdenciários. Representante da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela consultoria e assessoramento jurídicos do INSS, nos termos da Instrução Normativa Conjunta PGF/PFE-INSS nº 01/2010, e considerando os impactos do decidido no Num. 135343489 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nas atividades de consultoria e assessoramento à Autarquia, parte na demanda, justifica-se a participação Da PFE/INSS na referida audiência pública, podendo ainda a Procuradoria, contribuir com aspectos técnicos, contábeis e jurídicos.

VITOR FERNANDO GONÇALVES CORDULA: Procurador Federal, atual Diretor do Departamento de Contencioso, da Procuradoria Geral Federal do Distrito Federal, com experiência profissional em direito administrativo e previdenciário.



-ROBERTO SOARES CRETELLA: advogado atuante na área de cálculos previdenciários, especialmente na tese de aplicação dos novos tetos instituídos pelas Emendas 20 e 41 aos benefícios previdenciários;

Por oportuno, registro que os expositores poderão encaminhar até as 23h59 do dia 10 de julho de 2020, pelo endereço eletrônico GAB12010@trf3.jus.br, memoriais, apresentações, materiais e outros documentos e informações relacionados à exposição realizada na audiência pública.

Publique-se.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

